



Conselho de Consumidores da Empresa Luz e Força Santa Maria SA
Av. Ângelo Giuberti, 385 – B. Esplanada – Colatina - ES – CEP 29702-712
Tel.: (27) 2101-2323 / Ramal: 2411
E-mail: conselho@elfsm.com.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O QUE É AUDIÊNCIA PÚBLICA?

A audiência pública, no âmbito do COCSAMA – Conselho de Consumidores da Empresa Luz e Força Santa Maria, é um instrumento de ampla consulta à sociedade, envolvendo os serviços prestados pela Empresa Luz e Força Santa Maria S/A em sua área de concessão.

QUAL O OBJETIVO?

Abordar a legitimidade das entidades representativas que manifestaram interesse em compor o Conselho e apresentar os candidatos indicados, podendo ainda, tratar de assuntos ligados ao fornecimento de energia elétrica, tais como o atendimento oferecido ao consumidor, as tarifas aplicadas e a adequação dos serviços prestados pela Distribuidora. Finalizada a etapa da Audiência Pública, o Conselho deve realizar reunião ordinária visando a escolha das entidades representativas e dos novos conselheiros que irão compor o novo mandato.

COMO CONTRIBUIR?

Os interessados poderão enviar suas contribuições:

a) por meio de correspondência dirigida ao COCSAMA – Conselho de Consumidores da Empresa Luz e Força Santa Maria no endereço Av. Ângelo Giuberti, nº 385, Esplanada, Colatina - ES, CEP 29702-712; ou

b) por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço conselho@elfsm.com.br.

Os comentários e sugestões deverão ser expostos de forma clara e, quando for o caso, fundamentados e justificados. Os interessados deverão identificar-se mencionando endereço, telefone e e-mail para eventual contato.

ORIENTAÇÕES PARA A SESSÃO VIRTUAL

Inscrições para manifestação de viva voz: Os interessados em fazer uso da palavra durante a sessão virtual deverão solicitar a inscrição pelo chat da plataforma ou se inscrever previamente pelo endereço eletrônico informado. No momento do debate, a ordem das manifestações será coordenada pelo Presidente da sessão, respeitando a ordem de inscrição e utilizando o recurso 'Levantar a Mão' da plataforma.

Limite de vagas virtuais: A participação na sala de videoconferência estará sujeita à capacidade máxima de conexões simultâneas da plataforma utilizada.

O tempo limite a ser fixado para cada exposição ficará a critério do Presidente da sessão virtual, obedecendo à ordem de inscrição realizada no ambiente digital. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a sessão, cabendo à moderação técnica o controle eletrônico do tempo de fala concedido.